

ATA DA REUNIÃO DE 22.06.2011

No dia 22 de junho de 2011, às 10h30min na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2011 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Passando a Pauta de Reivindicação, pela Comissão foi dito:

Cláusula 2ª – Compensação – a empresa ficou de estudar.

Cláusula de Compensação de feriados não foi renovada como reivindicação na Pauta. A empresa concorda com a exclusão da mesma.

Cláusula 3ª – Adiantamento de Salário nas Férias – a empresa concorda.

Cláusula 4ª - Anuênio – a empresa concorda.

Cláusula 5ª – Vale Transporte – a empresa ficou de estudar as alterações propostas nos parágrafos 2º e 3º.

Cláusula 6ª – Auxílio Transporte após 21 Horas – a empresa está estudando.

Cláusula 7ª – Dia dos Trabalhadores em Informática – a empresa não concorda.

Cláusula 8ª – Licença Luto – a empresa está estudando.

Cláusula 9ª – Licença Adoção – a empresa concorda.

Cláusula 10ª – Operadores de Computador – a empresa não concorda.

Cláusula 11ª – Central de Atendimento – a empresa concorda.

Cláusula 12ª – Pagamento Mensal de Salário – a empresa mantém a redação do caput e transforma o parágrafo 1º em parágrafo único, sem alteração de redação.

Cláusula 13ª – Comissão de Estudos sobre Metas de Produtividade – a empresa está estudando.

Cláusula 14ª – Tíquete Refeição – o sindicato insiste na revisão do valor facial, considerando um estudo, ora apresentado e que se anexa a presente ata, demonstrando ser o Rio de Janeiro a cidade que aponta os índices mais elevados em

refeição, mantendo a proposta de R\$ 10,50 no valor facial para 30 unidades. Esta proposta equivale ao montante de R\$ 315,00, por mês e também em relação a redução de 20% para 10% o valor do desconto. A ata será encaminhada à CODESP. A empresa solicita a retirada da expressão "(empregado de nível superior)". O sindicato propõe a retirada desde que o limite suba para o nível 45.

A empresa concorda com a redação vigente para o parágrafo primeiro e solicita a retirada da expressão "uma cartela" na redação do parágrafo terceiro e apresentará uma expressão substitutiva, considerando que o tíquete passou a ser por meio eletrônico.

Cláusula 16^a – Reembolso Creche - a empresa concorda com a redação em vigor e esclarece que não pode atender a reivindicação do parágrafo primeiro, considerando a necessidade administrativa operacional de fechamento da folha de pagamento, reiterando que a data limite para entrega da documentação seja até o 4º dia útil.

Cláusula 19^a - Convênio com Instituições de Ensino – a empresa concorda com a redação em vigor.

Cláusula 21^a – Auxílio Doença – a empresa propõe a instituição de um limite temporal para a concessão do benefício nas doenças que não consideradas grave, com a discussão desse limite entre as partes. O sindicato não concorda com a proposta e ratifica a manutenção da redação em vigor, porque considera a mesma um retrocesso.

Cláusula 22^a – Reembolso de Medicamentos – a empresa concorda com a alteração proposta.

Cláusula 24^a – Empréstimo Funeral – a empresa concorda com a alteração proposta.

Cláusula 25^a – Liberação de Horário de Empregado Estudante – a empresa propõe a retirada da expressão "ensino fundamental e ensino médio", porque a exigência para entrada na empresa é de ensino médio. O sindicato concorda com a retirada da expressão. Com relação a alteração proposta pelo sindicato, a empresa mantém a redação em vigor.

As partes pactuaram que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 27 de junho de 2011, às 10:00 horas, na PGM

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2011.

MÔNICA ANDRÉA SANTORO – CJU/PLANRIO

ADÉLIA LUBIANCO DIAS – GRH/ IPLANRIO

PRISCILA PEREIRA DA COSTA – CJU/IPLANRIO

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

CÉLIO STEMBACK BARBOSA – DIRETOR SINDPD/RJ

FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS - DIRETOR SINDPD/RJ

FRANCISCO BARBOSA TEIXEIRA - OLT/IPLANRIO

MARCELO FONTAM DE OLIVEIRA LUZ- OLT/IPLANRIO

WHÉRTZ PASSOS MENDES - DIRETOR SINDPD/RJ

JOSEF THOME ELHADER - ASSIPLAN

MLTON BARROS FILHO - OLT/IPLANRIO